



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	ALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 20	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	91.491.556,98	104.545.174,00	105.186.721,94	109.120.862,83	9.357.091,39	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	91.491.556,98	104.545.174,00	105.186.721,94	109.120.862,83	9.357.091,39	-	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	91.491.556,98	104.545.174,00	105.186.721,94	109.120.862,83	9.357.091,39	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	292.537.940,15	407.514.386,64	747.976.113,20	879.189.287,04	1.042.509.082,53	1.240.907.618,53	1.408.133.506,11	1.681.841.447,65	2.006.585.622,16	2.246.910.436,49	2.243.488.376,57
Contratadas (II.1)	292.537.940,15	407.514.386,64	566.332.761,26	680.700.645,08	755.016.784,30	837.046.260,91	922.907.497,30	1.018.772.850,71	1.107.533.032,95	1.182.888.470,38	1.220.746.540,22
PPP Planta de Dessalinização (Cagece)	-	-	85.212.169,00	137.674.597,60	143.154.110,52	148.880.274,94	154.835.485,93	161.028.905,37	167.470.061,59	174.168.864,05	181.055.684,03
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	97.333.050,32	132.140.146,29	162.484.169,35	195.565.566,80	231.649.373,51	269.087.180,95	308.928.342,83	351.235.195,38	391.787.614,37	420.309.076,79	435.018.153,93
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	195.204.889,83	275.374.240,35	318.636.422,91	347.460.480,68	380.213.300,27	419.078.805,02	459.143.668,54	506.508.749,96	548.275.356,99	588.410.529,54	604.672.702,26
A contratar (II.2)	-	-	181.643.351,94	198.488.641,96	287.492.298,23	403.861.357,62	485.226.008,81	663.068.596,94	899.052.589,21	1.064.021.966,11	1.022.741.836,35
PPP Bloco Norte-Litorâneo	-	-	28.709.555,2	28.064.199,18	41.459.802,42	57.245.631,87	63.395.469,74	93.631.269,31	137.665.272,77	164.920.982,13	160.484.256,31
PPP Bloco Centro-Sul	-	-	38.310.713,46	33.845.077,83	49.600.886,32	70.354.422,08	88.960.733,10	123.584.703,96	183.751.127,18	222.955.626,88	208.856.515,11
PPP Bloco Centro-Leste	-	-	28.966.697,53	30.803.838,94	54.597.105,67	84.737.660,97	107.752.398,60	141.854.826,42	191.313.973,55	223.414.081,35	218.329.964,58
PPP Bloco Três Climas-Macico	-	-	38.966.049,16	44.413.706,17	54.941.997,06	81.723.039,65	101.227.660,38	138.232.811,10	162.025.113,61	190.488.798,51	183.295.080,85
PPP Bloco Sertes De Cratéis-Ibiapaba	-	-	46.690.336,57	61.361.819,84	86.892.506,76	109.800.603,05	123.889.746,99	165.764.986,16	224.297.102,11	262.242.477,24	251.776.019,50
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	384.029.497,13	512.059.560,64	853.162.835,15	988.310.149,87	1.051.866.173,91	1.240.907.618,53	1.408.133.506,11	1.681.841.447,65	2.006.585.622,16	2.246.910.436,49	2.243.488.376,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.618.216.873,59	41.088.632.832,27	41.872.506.179,18	42.671.333.964,39	43.485.401.482,97	44.314.999.472,80	45.160.424.218,30	46.021.977.656,32	46.899.967.483,93	47.794.707.268,33	48.706.516.558,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	91.491.556,98	104.545.174,00	105.186.721,94	109.120.862,83	9.357.091,39	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL. (%) (V) = (I / IV)	0,23%	0,25%	0,25%	0,26%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 2403/2026 09:39

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 13/02/2026 é de 1,907762057%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2026/26>;

Nota 2: Para o ano de 2025, utilizou-se o valor da ação 21038 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, que foi empenhado até dezembro de 2025. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 27 de fevereiro de 2026;

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 10/03/2026. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027;

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 10 de março de 2026. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026;

Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 10 de março de 2026. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em setembro de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em setembro de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026;

Nota 6: No âmbito das PPPs a serem contratadas de Esgotamento Sanitário Blocos Norte-Litorâneo, Centro-Sul, Centro-Leste, Três Climas-Macico e Sertes De Cratéis-Ibiapaba foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 11 de março de 2026;

Nota 7: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 8: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

ROBERTO DANIEL FOLTZ
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO